



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 468 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEIN.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.064.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.064.350,00

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	478.000,00		
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
103	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	30.000,00		
111	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	140.000,00		
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.					
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	1.340.000,00		
263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	365.000,00		
305	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	10.000,00		
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	408.000,00		
329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	99.000,00		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
507	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	198.350,00		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE					
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-546.000,00		
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-203.000,00		
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.					
124	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-99.000,00		
128	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-90.000,00		
140	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-370.000,00		
146	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-80.000,00		
149	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19	-50.000,00		
172	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-400.000,00		

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
173	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-200.000,00
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-850.000,00
478	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-81.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
506	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	00	-15.500,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
335	04.122.0002.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-79.850,00

-3.064.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.